EB70-D-10.005

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

DIRETRIZ PARA A EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DO EMPREGO DA COMPANHIA DE ASSUNTOS CIVIS

3ª Edição
2024

EB70-D-10.005

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

DIRETRIZ PARA A EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DO EMPREGO DA COMPANHIA DE ASSUNTOS CIVIS

3ª Edição
2024

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 470, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
EB: 64322.002787/2024-70

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Emprego da Companhia de Assuntos Civis (EB70-D-10.005), 3ª edição, 2024, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o artigo 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Emprego da Companhia Assuntos Civis (EB70-D-10.005), 3ª edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Companhia de Assuntos Civis (EB70-D-10.005), 2ª Edição, 2020, aprovada pela portaria Nº 019, do COTER, de 18 de março 2020.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA
Comandante de Operações Terrestres

(Publicado no Boletim do Exército nº 40, de 4 de outubro de 2024)

As sugestões para o aperfeiçoamento desta publicação, relacionadas aos conceitos e/ou à forma, devem ser remetidas para o e-mail portal.cdoutex@coter.eb.mil.br ou registradas no site do Centro de Doutrina do Exército http://www.cdoutex.eb.mil.br/index.php/fale-conosco.

O quadro a seguir apresenta uma forma de relatar as sugestões dos leitores.

Manual	Item	Redação Atual	Redação Sugerida	Observação/Comentário

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

		Pág.
1.	Finalidades	7
2.	Documentos Básicos	7
3.	Objetivos	7
4.	Programa de Experimentação Doutrinária	8
5.	Quadro de Organização para Experimentação	10
6.	Orientações Gerais	10
7.	Relatórios	12
8.	Atribuições do Comando de Operações Terrestres	13
9.	Solicitações ao EME	13
10.	Solicitações ao CMNE	13
11.	Prescrições Diversas	14
12.	Anexos	15

ANEXO A – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EXPERIMENTAL DA COMPANHIA DE ASSUNTOS CIVIS (OMITIDO)
ANEXO B – QUADRO DE CARGOS EXPERIMENTAL E PLANO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS EXPERIMENTAL DA COMPANHIA DE ASSUNTOS CIVIS (OMITIDO)
ANEXO C – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS INTEGRANTES DA COMPANHIA DE ASSUNTOS CIVIS (OMITIDO)
ANEXO D – ELEMENTOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA DOUTRINA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

DIRETRIZ PARA A EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DO EMPREGO DA COMPANHIA DE ASSUNTOS CIVIS (EB70-D-10.005)

1. FINALIDADES

a. Orientar a Experimentação Doutrinária (Expr Dout) do Emprego da Companhia de Assuntos Civis (Cia Ass Civ).

b. Definir as atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos na experimentação de que trata esta Diretriz (Dtz).

2. DOCUMENTOS BÁSICOS

a. Portaria nº 1.676-C Ex, de 25 de janeiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (EB10-IG-01.005), 6ª edição, 2022.

b. Portaria nº 002-COTER, de 12 de abril de 2018, que aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Experimentação Doutrinária (EB20-IR-10.002), 1ª edição, 2018.

c. Portaria nº 1.968-C Ex, de 3 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Estratégico do Exército 2020-2023, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército.

d. Portaria Normativa nº 41-GM-MD/C Ex, de 24 de abril de 2020, que aprova o Manual MD 33-M-08 Operações de Evacuação de Não Combatentes, 3ª edição, 2020.

e. Portaria nº 181-COTER/C Ex, de 17 de dezembro de 2020, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.248 Operações Interagências, 2ª edição, 2020.

f. Portaria nº 029-COTER/C Ex, de 7 de abril de 2021, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.250 Proteção de Civis, 1ª edição, 2021.

g. Portaria nº 035-COTER, de 28 de abril de 2021, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.251 Assuntos Civis, 1ª edição, 2021.

h. Portaria nº 109-COTER/C Ex, de 30 de setembro de 2021, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.371 Organizações Militares de Assuntos Civis, 1ª edição, 2021.

i. Portaria nº 309-COTER/C Ex, de 13 de julho de 2023, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.236 Operações de Ajuda Humanitária, 1ª edição, 2023.

j. Portaria nº 225-COTER/C Ex, de 5 de outubro de 2022, que aprova o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT (EB70-P-10.001), edição 2023.

k. Portaria nº 226-COTER/C Ex, de 27 de outubro de 2022, que aprova a Diretriz para a Criação e o Funcionamento do Laboratório de Combate para Experimentações Doutrinárias (Lab Cmb EXODO), do Comando de Operações Terrestres (EB70-D-10.014), 1ª edição, 2022.

3. OBJETIVOS

a. Coletar subsídios para o trabalho de experimentação do Quadro de Cargos (QC), da Estrutura Organizacional (Etta Org), da Base Doutrinária (Ba Dout) e do Quadro de Distribuição de Material (QDM) da Cia Ass Civ (validação de Quadro de Organização – QO – experimental).

b. Coletar subsídios para a elaboração/revisão de Manuais de Campanha (MC), Cadernos de Instrução (CI) e Notas Doutrinárias (ND).

c. Identificar possíveis deficiências quanto à necessidade de especialistas para mobiliar as estruturas envolvidas nas atividades de Ass Civ, de modo que essa Capacidade Operacional (CO) não possua lacunas.

d. Identificar as competências requeridas aos integrantes das frações de Ass Civ.

e. Levantar e/ou atualizar Dados Médios de Planejamento (DAMEPLAN) relativos ao emprego operacional de Ass Civ.

f. Levantar as Táticas, Técnicas e Procedimentos (TTP) de Ass Civ, realizando a experimentação do CI TTP Ass Civ, previsto para ser publicado no primeiro trimestre de 2025.

g. Verificar a compatibilidade do escalonamento das frações de Ass Civ, previsto na doutrina atual.

h. Avaliar a possibilidade de Organizações Militares (OM) de outras naturezas serem empregada nas atividades (Atv) e tarefas (Tar) de Ass Civ.

4. PROGRAMA DE EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA

a. <u>Considerações Iniciais</u>

1) A experimentação ocorrerá em 2 (duas) fases:

- 1ª Fase: realização de reuniões (sendo uma presencial), visando o nivelamento de conhecimento e o planejamento da fase seguinte, prevista para ocorrer no 1º semestre de 2025. Ainda nessa fase ocorrerá a capacitação da Cia Ass Civ.

- 2ª Fase: participação na Operação Perseu, prevista para ocorrer no 2º semestre de 2025.

2) Doutrinariamente, conforme previsto no MC *Assuntos Civis* (EB70-MC-10.251), o Corpo de Exército (C Ex) e o Comando Logístico do Teatro de Operações (CLTO) possuem, em sua organização, um Batalhão de Assuntos Civis (Btl Ass Civ); a Divisão de Exército (DE) possui uma Companhia de Assuntos Civis (Cia Ass Civ); e as Brigadas (Bda) podem receber um Destacamento de Assuntos Civis (Dst Ass Civ), podendo ser até uma Cia Ass Civ, de acordo com a situação apresentada.

3) Assim, deve ser organizada uma Cia Ass Civ, com militares de OM da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (7ª Bda Inf Mtz), para compor a estrutura da 7ª DE. A Cia Ass Civ deve ser capacitada, no 1º semestre de 2025, para atuar na Operação Perseu, no 2º semestre de 2025.

4) O gerente da experimentação (Grt Expr) doutrinária será definido pelo Comando Militar do Nordeste (CMNE).

5) Outras OM poderão participar dessa Expr Dout, como OM apoiadoras, de acordo com o Plano de Execução da Experimentação Doutrinária (PEED).

b. <u>Cronograma de Atividades</u>

FASE	ATIVIDADE	OBJETIVO	PRAZO	Rspnl
1ª	Coordenações iniciais da Expr Dout	Realizar a 1ª Reunião de Coordenação, por videoconferência	Até 4 OUT 24	COTER (C Dout Ex)
	Plano de Execução de Experimentação Doutrinária	Remeter o PEED ao COTER, incluindo as atividades de preparação.	Até 11 OUT 24	CMNE (Grt Expr)
		Aprovar o PEED e divulgar ao Grt Expr e às OM apoiadoras.	25 OUT 24	COTER (C Dout Ex)
		Incluir no SAP, na rubrica Expr Dout, as necessidades para a sua execução.	Até 31 OUT 24	CMNE

FASE	ATIVIDADE	OBJETIVO	PRAZO	Rspnl
1ª	Elaboração dos produtos Doutrinários	Publicar o QO Cia Ass Civ (experimental).	Até FEV 25	COTER (C Dout Ex)
		Publicar o CI TTP Ass Civ e PPA Cia Ass Civ.	Até FEV 25	COTER (Ch Prep)
	Definição das atividades e dos participantes da Reunião da Expr Dout Ass Civ	Realizar a 2ª Reunião de Coordenação (videoconferência).	FEV 25	COTER (C Dout Ex)
	Nivelamento de conhecimentos e início da preparação dos integrantes da Cia Ass Civ	Realizar a Reunião da Expr Dout de Ass Civ, de modo presencial (7ª Bda Inf Mtz).	MAR 24	CMNE (7ª Bda Inf Mtz) COTER (C Dout Ex)
2ª	Execução da Expr Dout	Capacitar a Cia Ass Civ.	MAR a JUL 25	COTER (C Dout Ex) CEP
		Realizar a 3ª Reunião de Coordenação (videoconferência).	MAIO 25	COTER (C Dout Ex)
		Planejar os Problemas Militares Simulados (PMS) relativos ao exercício preparatório para Expr Dout.	MAIO a JUL 25	CMNE COTER
		Planejar os PMS relativos à Expr Dout (Op PERSEU).	MAIO a JUL 25	CMNE COTER
		Realizar o exercício preparatório no terreno (Op CARCARÁ/CORE).	ASD	CMNE
		Elaborar o relatório parcial da Expr Dout.	SET 25	CMNE Grt Expr
		Realizar a 4ª Reunião de Coordenação (videoconferência).	SET 25	COTER (C Dout Ex)
		Realizar a Expr Dout (Op PERSEU).	OUT/NOV 2025	CMNE COTER
		Realizar visitas de acompanhamento.	ASD	COTER (C Dout Ex)
2ª	Aperfeiçoamento dos produtos doutrinários	Realização da 5ª Reunião de Coordenação (videoconferência).	DEZ 25	CMNE Grt Expr
		Elaborar o Relatório Final da Experimentação Doutrinária (RFED).	DEZ 25/ FEV 26	CMNE Grt Expr COTER (C Dout Ex)
	Relatório Final da Experimentação Doutrinária (RFED)	Aprovar o RFED.	MAR 26	EME COTER

Obs.: poderão ser realizadas outras reuniões de coordenação para acompanhamento e validação dos resultados, por solicitação do COTER e/ou proposição do CMNE/Grt Expr Dout.

5. QUADRO DE ORGANIZAÇÃO PARA EXPERIMENTAÇÃO

a. <u>Estrutura Organizacional (Etta Org) Experimental</u>

- Utilizar a proposta elaborada pelo Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex), que está em processo final de elaboração (Anexo A).

b. <u>Quadro de Cargos Experimental (QC Expr)</u>

- Conforme proposta elaborada pelo C Dout Ex e pelo CMNE, a ser ativado para a Expr Dout (Anexo B).

c. <u>Plano de Equipamentos Específicos Experimental (Pl Eqp Epcf Expr)</u>

- Conforme proposta elaborada pelo C Dout Ex e pelo CMNE, a ser ativado para a Expr Dout (Anexo B).

d. <u>Atribuições específicas dos integrantes da Companhia de Assuntos Civis</u>

- Conforme proposta elaborada pelo C Dout Ex e pelo CMNE (Anexo C).

6. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. <u>Condicionantes para a Expr Dout</u>

1) A Expr Dout será conduzida aproveitando-se dos diversos exercícios no terreno (e/ou simulações), realizados no âmbito do Exército, particularmente, aqueles realizados no CMNE.

2) Os conceitos e as definições contidas nos manuais da referência deverão ser considerados como a base da presente Expr Dout.

3) A efetividade pretendida nessa experimentação será obtida por intermédio da disponibilização dos meios e dos cargos necessários para se mobiliar as estruturas previstas.

4) Deverá ser estabelecida uma estreita coordenação entre o Comando de Operações Terrestres (COTER) e o CMNE, de modo a definir as estruturas organizacionais a serem mobiliadas para a Expr Dout. O C Dout Ex deverá descentralizar ao CMNE recursos relativos à realização da Reunião da Expr Dout Ass Civ, até janeiro de 2025.

5) Os recursos para a Expr Dout, como os necessários para a participação em exercícios no terreno e/ou simulações, deverão ser previstos no PEED e inseridos, **até 31 OUT 24**, no SAP, rubrica Expr Dout, discriminando as necessidades referentes aos recursos financeiros (por natureza da despesa – ND) e aos recursos logísticos (combustível operacional, munição e ração operacional), bem como informando o exercício no terreno que ocorrerá na Expr Dout.

6) As OM apoiadoras deverão lançar, se for o caso, nessa rubrica de Expr Dout, apenas as necessidades excedentes àquelas já previstas para o exercício (lançadas normalmente no sistema), demandadas pela participação no exercício. O Grt Expr deverá providenciar o lançamento nesta rubrica (Expr Dout), basicamente, das necessidades referentes aos deslocamentos de ida e de volta, desde a sede da OM para as áreas dos exercícios e outros que se fizerem necessários, coordenados com as OM apoiadoras.

7) Nos relatórios (parcial e final) da experimentação, entre outros aspectos, deverão constar as lições aprendidas, as dificuldades encontradas e as respostas aos Elementos Essenciais de Interesse da Doutrina (EEID) constantes nesta Diretriz, de maneira a produzir os efeitos desejados e a subsidiar o delineamento final das estruturas propostas (experimentadas).

b. <u>Fundamentos Operacionais para a Experimentação Doutrinária</u>

1) A doutrina prevê o emprego de elementos de Ass Civ nos escalões Bda (Dst Ass Civ), DE (Cia Ass Civ) e C Ex (Btl Ass Civ). Nessa experimentação, será avaliado o emprego da Cia Ass Civ.

2) O emprego de OM Ass Civ representa um avanço para as operações interagências e para a consciência situacional dos comandantes, sendo fundamental nas fases de normalização e reversão, nas operações de cooperação e coordenação com agências e em operações complementares, como as de evacuação de não combatentes, contra forças irregulares, de informação e urbanas.

3) Essa Expr Dout contribuirá para a formulação/atualização da doutrina de emprego dessa capacidade operacional, particularmente, por validar o emprego da Cia Ass Civ e experimentar produtos doutrinários, como o QO Cia Ass Civ, o CI TTP Ass Civ e o PPA Cia Ass Civ.

4) A Cia Ass Civ será mobiliada por militares do CMNE, de acordo com o QC.

c. <u>Fundamentos Doutrinários</u>

1) O componente civil é um fator crítico nas operações militares. A atual configuração geopolítica ocasiona a inserção de atores, como Organizações Governamentais (OG), Organizações Não Governamentais (ONG), Organizações Intergovernamentais (OIG), Organizações Privadas (OP) e a própria população, no contexto das operações, aumentando a importância dos aspectos não militares para a resolução dos conflitos. Nesse contexto, as OM Ass Civ têm papel fundamental na coordenação, no nível tático, das atividades de assuntos de governo e de Cooperação Civil-Militar (CIMIC), reduzindo a fricção entre as Forças Armadas e a população local, para mitigar os impactos sobre as operações e atingir os objetivos militares.

2) O batalhão (Btl) de Ass Civ, normalmente, apoia o C Ex e o CLTO, podendo ser empregado para realizar apoio por área, em uma cidade de grande/médio porte ou parte de um estado.

3) A Cia Ass Civ, normalmente, apoia uma DE ou integra um batalhão de Ass Civ (Cia Ass Civ incorporada), podendo ser empregada para realizar apoio por área, em uma cidade de médio/pequeno porte ou parte de um estado.

4) O Btl Ass Civ ou a Cia Ass Civ pode enviar destacamentos ou elementos de Ass Civ para apoiar a tropa, nos níveis Bda e inferiores.

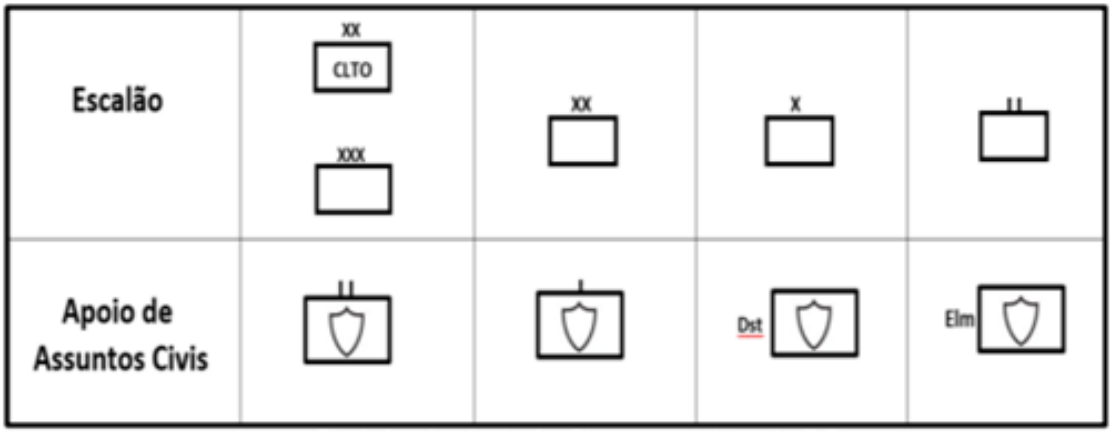

Fig 1 – Apoio de Ass Civ aos escalões da F Ter

5) As principais atividades e tarefas operacionais de Ass Civ estão resumidas no seguinte quadro:

Atividades	Tarefas	Executante
Planejamento, avaliação e controle	Realizar reconhecimento do ambiente civil (áreas, estruturas, capacidades, organizações, pessoas e eventos).	Seção de Ass Civ (E-9), OM Ass Civ e C³M
	Planejar e coordenar o apoio civil às operações.	
	Planejar e coordenar ações para minimizar os efeitos das atividades civis nas operações.	
	Planejar e coordenar apoio dos militares aos civis.	
	Planejar o apoio às Operações de Informação (Op Info).	
	Realizar a gestão da informação civil.	
	Instalar e operar o Centro de Cooperação Civil-Militar (C³M).	
	Apoiar as atividades de Proteção de Civis (Ptç Civ).	

Preparação e execução	Capacitar militares e civis para executar ação específica.	Gp As Gov/OM Ass Civ
	Assumir, temporariamente, tarefas das OG.	
	Realizar a transição das responsabilidades para as agências.	Seç Ass Civ (E-9) e OM Ass Civ
	Realizar engajamento civil.	OM Ass Civ e tropas convencionais
	Planejar Ação Cívico-Social (ACISO).	
	Realizar negociação e mediação.	
	Mitigar os efeitos das operações nas atividades de proteção de civis.	
	Apoiar as atividades de Evacuação de Não Combatentes (Ev N Cmb).	
	Apoiar as atividades de ajuda humanitária.	
	Apoiar as OG, as OIG, as ONG e a população.	
	Obter apoio de OG, OIG e ONG.	
	Apoiar a população durante fluxos migratórios.	
	Realizar apoio ao controle da população e de recursos.	
	Realizar apoio à evacuação de desertores.	
	Realizar assessoramento a agências.	

Quadro 1 – Atividades e tarefas de Ass Civ

d. <u>Aspectos Julgados Importantes</u>

1) A Expr Dout será conduzida pelo CMNE, sob a orientação do COTER.

2) O CMNE realizará a supervisão da Expr Dout.

3) O C Dout Ex orientará a Expr Dout e realizará a coordenação com as demais chefias do COTER, com o CMNE, com o Estado-Maior do Exército (EME) e com os Órgãos de Direção Setorial (ODS) envolvidos.

4) Deve-se buscar a imitação do combate em todos os aspectos da execução da experimentação.

5) Os planejamentos poderão ser ajustados em função da evolução dos detalhes das atividades e de outras questões como, por exemplo, restrições orçamentárias futuras.

6) As conclusões parciais e finais da experimentação devem constar dos relatórios e serão difundidas em documentos doutrinários, tais como MC, CI, dentre outros documentos.

7) Os EEID podem ser atualizados durante o período de planejamento e execução da Expr Dout.

e. <u>Elementos Essenciais de Interesse da Doutrina (EEID)</u>

- Conforme Anexo D.

7. RELATÓRIOS

a. Os relatórios parciais deverão ser encaminhados segundo o calendário definido nesta Diretriz. Nesses relatórios, devem constar, entre outros, os seguintes itens:

1) do que se trata;

2) OM encarregada;

3) documento gerador (Dtz COTER e outras);

4) período abrangido pelo relatório;

5) condições de execução (atividades realizadas, exercícios realizados, apoio recebido de outras OM etc.);

6) dificuldades encontradas;

7) respostas aos EEID;

8) outras observações;

9) sugestões; e

10) conclusões.

b. O relatório final deve abranger os itens acima mencionados com o fechamento de todas as observações levantadas ao longo do trabalho. Na conclusão, deverá apontar, ainda, os pontos positivos e negativos observados para a condução da experimentação.

8. ATRIBUIÇÕES DO COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

a. <u>C Dout Ex</u>

1) Elaborar os documentos que se fizerem necessários à orientação da Expr Dout.

2) Aprovar o PEED, a ser elaborado pelo Grt Expr.

3) Orientar e acompanhar os trabalhos da Expr Dout.

4) Estabelecer e manter um canal de orientação doutrinária com o CMNE, a Chefia do Preparo e o Grt Expr.

5) Descentralizar recursos ao CMNE, até JAN 2025, para realização da Reunião da Expr Dout Ass Civ, a ser realizada em MAR 2025.

6) Por intermédio do Laboratório de Combate para Experimentações Doutrinárias – EXODO, realizar as coordenações necessárias com os diferentes órgãos envolvidos nesta Expr Dout, tais como:

- verificar, junto à Chefia do Preparo da Força Terrestre (Ch Prep F Ter), a inclusão no SAP, rubrica Expr Dout, das necessidades de suprimentos (especialmente de classes I, III e V); e
- verificar, junto à Ch Prep F Ter, a inclusão da Expr Dout em exercícios de adestramento previstos para 2025, conforme solicitação do CMNE.

7) Acompanhar, dentro da disponibilidade de recursos, a experimentação em campanha.

8) Analisar e consolidar os relatórios recebidos, a fim de orientar o prosseguimento da Expr Dout e aperfeiçoar a doutrina de emprego, o QC, o QDM e a Ba Dout experimentados, atualizando os EEID, se for o caso.

9) Em função dos resultados da experimentação, fazer gestões para a elaboração e a atualização dos produtos doutrinários que se fizerem necessários.

b. <u>Ch Prep F Ter</u>

1) Incluir a Expr Dout em exercícios de adestramento previstos em 2024, conforme solicitação do CMNE (sob sua coordenação).

2) Verificar a inclusão das necessidades em recursos no SAP (rubrica Expr Dout), pelo Grt Expr e pelo CMNE, e fazer a inclusão dessas necessidades para os exercícios sob sua coordenação.

3) Designar um oficial como ponto de contato para as tratativas referentes a essa Expr Dout, informando ao COTER e ao Grt Expr Dout os dados desse militar.

9. SOLICITAÇÕES AO EME

a. Aprovar, em caráter experimental, as propostas de QO da Cia Ass Civ, contendo as estruturas a serem experimentadas.

b. Aprovar, após a Expr Dout, o QO da Cia Ass Civ.

10. SOLICITAÇÕES AO CMNE

a. Nomear o Grt Expr.

b. Determinar a inclusão de exercício(s) de experimentação em seu calendário anual de atividades de instrução, em coordenação com o COTER.

c. Remeter ao COTER (C Dout Ex) o PEED e os relatórios parcial e final.

d. Estabelecer e manter canal técnico com o COTER.

e. Coordenar, junto ao Grt Expr, e remeter ao COTER o levantamento de possíveis necessidades de recursos orçamentários.

f. Fazer constar a presente Expr Dout dos seus exercícios de adestramento ao longo de 2025, providenciando a inclusão no SAP, rubrica Expr Dout, das necessidades decorrentes da participação nesses exercícios.

g. Coordenar, junto à Organização Militar de Experimentação Doutrinária (OMED), a proposta de adaptação do QO, de forma a possibilitar o emprego das OM participantes nas atividades de Ass Civ.

h. Levantar a possibilidade de mobiliar, com pessoal e material, as estruturas envolvidas, de acordo com o QO experimental, para as atividades a serem desenvolvidas durante todo o período da Expr Dout, principalmente na avaliação operacional.

i. Solicitar, se for o caso, apoio de especialistas de outras OM para atender às demandas da presente atividade.

j. Gerente da Expr Dout:

1) Elaborar o PEED, de acordo com esta Diretriz, encaminhando-o ao COTER, por intermédio do canal de comando, para aprovação até abril de 2025.

2) Consolidar o levantamento de possíveis necessidades de suprimentos (especialmente de classes I, III e V) para a Expr Dout, que não estejam previstas no processo da avaliação operacional.

3) Orientar e coordenar o planejamento e a execução da Expr Dout, de acordo com as diretrizes do COTER e a supervisão do CMNE. Para isso, realizar os contatos necessários com os integrantes designados pelos diferentes órgãos e comandos envolvidos, de modo a estabelecer as coordenações necessárias.

4) Elaborar os relatórios de Expr Dout, de acordo com as orientações contidas nesta Diretriz.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. No que concerne ao COTER, estão autorizadas, desde já, as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes ao planejamento e à condução da Expr Dout entre o CMNE e todos os órgãos envolvidos.

b. As atividades atinentes à presente Expr Dout poderão ser alteradas pelo COTER, conforme determinação desse Órgão de Direção Operacional (ODOp) ou por proposição do comando do CMNE.

c. Para quaisquer esclarecimentos, o C Dout Ex/COTER coloca à disposição do Grt Expr Dout os seguintes contatos:

FUNÇÃO	TELEFONE
Chefe da Divisão de Formulação Doutrinária (Ch Div Fml Dout)	(61) 3415-4797/RITEx 860-4797
Analista 1 da Capacidade Operacional Assuntos Civis	(61) 99584-1798
Analista 2 da Capacidade Operacional Assuntos Civis	(21) 99473-8702
Secretário Laboratório de Combate para Expr Dout – EXODO	(61) 3415-4427/RITEX 860-4427

d. Endereço do Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex):

- QGEx - Bloco H - 2º Piso - Setor Militar Urbano - Brasília - DF - CEP 70630-901.

12. ANEXOS

- Anexo A – Estrutura Organizacional da Companhia de Assuntos Civis – Omitido.
- Anexo B – Quadro de Cargos Experimental e Plano de Equipamentos Específicos Experimental da Companhia de Assuntos Civis – Omitido.
- Anexo C – Atribuições Específicas dos Integrantes da Companhia de Assuntos Civis – Omitido.
- Anexo D – Elementos Essenciais de Interesse da Doutrina.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2024.

Gen Ex ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA
Comandante de Operações Terrestres

ANEXO D

ELEMENTOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA DOUTRINA

1. A Ba Dout da Cia Ass Civ mostrou-se adequada? Se negativo, apresentar sugestões para o aprimoramento.
2. O QC e a estrutura organizacional da Cia Ass Civ mostraram-se adequados? Se negativo, apresentar sugestões para o aprimoramento.
3. As quantidades e os tipos de materiais previstos no Pl Eqp Epcf, para compor o QDM, são adequados? Observações:
   - deve-se levantar novas necessidades em equipamentos, se for o caso, determinando quais são as capacidades e características técnicas exigidas; e
   - deve-se levantar subsídios para formulação de DAMEPLAN relativos à instalação, exploração e à manutenção do sistema.
4. Foi observada a necessidade de capacitação dos integrantes das diferentes estruturas em cursos ou estágios que propiciem melhor desempenho deles?
   - Em caso de cursos e estágios já existentes, quais?
   - Em caso de cursos e estágios não existentes, quais as propostas?
5. O escalonamento previsto para apoiar os diversos escalões da F Ter atendeu às necessidades, cumprindo todas as missões previstas por eles?
6. Como se deu o trâmite dos dados coletados pela OM que realiza Atv e Tar de Ass Civ?
7. Como se deu a integração da Cia Ass Civ com outras capacidades, no contexto das Op Info?
8. As estruturas organizacionais das OM Eng Cnst e PE contribuem para que possam cumprir Atv e Tar de Ass Civ?
9. A capacitação das OM Eng Cnst e PE contribuem para o seu emprego nas Atv e Tar de Ass Civ?
10. As características de emprego das OM Eng e PE, em tempo de paz, contribuem para o seu emprego nas Atv e Tar de Ass Civ?